



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Órgão/Entidade Demandante: Fundo Municipal de Saúde de Piranhas/GO

CNPJ: 02.441.185/0001-03

Endereço: Rua Álvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, Piranhas/GO, CEP 76.230-000

Gestor do Fundo Municipal de Saúde: Dionlson Sebastião Pereira da Silva

Autoridade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Autoridade Superior: Erika Renata de Sousa Magalhães – Gestora do Executivo Municipal

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e recarga de oxigênio medicinal destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Piranhas/GO.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação de empresa especializada para fornecimento e recarga de oxigênio medicinal, destinados ao abastecimento das unidades de saúde municipais, ambulâncias, atendimentos domiciliares e demais serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS.

O estudo atende às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente ao art. 18, §1º, bem como às orientações dos órgãos de controle externo.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade contínua de abastecimento da rede pública municipal de saúde com oxigênio medicinal, insumo essencial utilizado em atendimentos de urgência e emergência, estabilização de pacientes, transporte sanitário, suporte ventilatório e tratamentos médicos diversos.

A interrupção do fornecimento poderá comprometer diretamente a continuidade dos serviços de saúde pública, ocasionando riscos à integridade física e à vida dos pacientes atendidos pelo SUS.

Além disso, o Município necessita manter estoque regular e fornecimento contínuo, garantindo segurança operacional e atendimento eficiente das unidades de saúde.



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado e recarga de oxigênio medicinal, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Itens estimados:

- Oxigênio medicinal 10m³ – 8.060 m³;
- Recarga oxigênio medicinal cilindro 2m³ – 90 unidades;
- Recarga oxigênio medicinal cilindro 1m³ – 120 unidades.

A contratada deverá realizar fornecimento contínuo, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, observando todas as normas sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Funcionais

- fornecimento contínuo e parcelado;
- atendimento das demandas emergenciais da saúde municipal;
- abastecimento das unidades de saúde e ambulâncias;
- garantia da qualidade e pureza do oxigênio medicinal.

Requisitos Não Funcionais

- atendimento às normas da ANVISA, ABNT e Ministério da Saúde;
- transporte adequado dos cilindros;
- observância das normas de segurança para gases medicinais;
- apresentação das licenças sanitárias e autorizações necessárias;
- capacidade logística para atendimento em tempo hábil.

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES EXISTENTES

Foram analisadas soluções disponíveis no mercado regional especializadas no fornecimento de gases medicinais.

Verificou-se a existência de empresas aptas ao fornecimento do objeto pretendido, demonstrando ampla competitividade e viabilidade da contratação mediante pregão.



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

A pesquisa mercadológica identificou empresas com capacidade operacional compatível com as necessidades do Município, dentre elas:

- Oxigênio Montes Belos LTDA;
- Central Oxigênio;
- Líder Oxigênio EIRELI.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de preços foi realizada mediante pesquisa mercadológica junto a fornecedores especializados do ramo de gases medicinais, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Após análise das cotações obtidas, o valor médio estimado da contratação corresponde a:

R\$ 306.906,27 (trezentos e seis mil, novecentos e seis reais e vinte e sete centavos).

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação mediante pregão mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando tratar-se de objeto comum, padronizado e amplamente disponível no mercado.

O fornecimento parcelado permitirá:

- continuidade do abastecimento;
- economicidade administrativa;
- controle eficiente do consumo;
- redução de riscos de desabastecimento;
- maior eficiência logística da Secretaria Municipal de Saúde.

8. AVALIAÇÃO DE RISCOS

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Atraso no fornecimento	Média	Alto	Estabelecimento de prazos e penalidades contratuais
Desabastecimento da rede municipal	Média	Alto	Controle de estoque mínimo e fornecimento parcelado
Fornecimento fora das	Baixa	Alto	Exigência de licenças sanitárias e



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
normas sanitárias			fiscalização
Oscilação de preços de mercado	Média	Médio	Pesquisa mercadológica atualizada

9. BENEFÍCIOS ESPERADOS

- *continuidade dos serviços públicos de saúde;*
- *maior segurança nos atendimentos médicos;*
- *redução do risco de interrupção de tratamentos;*
- *eficiência logística no abastecimento da rede municipal;*
- *melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.*

10. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A contratada deverá observar as normas ambientais e sanitárias aplicáveis ao armazenamento, transporte e manuseio de gases medicinais, promovendo práticas adequadas de segurança operacional e destinação correta dos materiais utilizados.

11. CONCLUSÃO

Conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente justificável e essencial à continuidade dos serviços públicos de saúde do Município de Piranhas/GO.

O presente ETP servirá de base para elaboração do Termo de Referência e demais documentos que instruirão o processo licitatório na modalidade Pregão.

12. APROVAÇÃO E ASSINATURAS

Elaborador:

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CPF nº 883.156.811-68